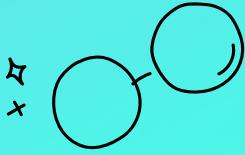




Universidade  
de Fortaleza



# Gestão Consensual de Conflitos

# IDOSO EM FOCO



**ORGANIZAÇÃO:**

Professora Dayse Braga Martins  
Monitora Beatriz Moraes Guerra

# Direitos da Pessoa Idosa

O Estado deve assegurar  
A todos os direitos  
fundamentais E aos idosos  
em particular  
Pois estes precisam muito  
mais  
Diz a nossa Constituição  
Que envelhecimento é direito  
E, nos termos dessa  
legislação, é dever cumpri-la  
com respeito.

**Liberdade, saúde,  
respeito Alimentos,  
trabalho, lazer  
São exemplos dos  
direitos  
Que os idosos devem  
conhecer**

## VOCÊ CONHECE O ESTATUTO DO IDOSO?

O Estatuto do Idoso é a Lei  
nº 10.741/2003 destinada  
a regular os direitos  
assegurados à pessoa  
idosa (idade igual ou  
superior a 60 anos).  
A função dessa Lei é  
auxiliar e ampliar a  
proteção, além de agravar  
as penas de quem  
comete delito contra a  
pessoa idosa.



# DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

## VOCÊ TEM DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Vamos entender o que significa cada um?

### DIREITO A LIBERDADE É:

- Poder ir, vir, e estar em locais públicos;
- Poder opinar e manifestar o seu pensamento;
- Poder praticar a sua religião;
- Poder desfrutar da vida em família e na sua comunidade;
- Poder votar, se candidatar ou apoiar algum candidato;
- Poder buscar refúgio, auxílio e orientação em situação de perigo.

### DIREITO AO RESPEITO É:

A proteção contra violência física, maus tratos. É a preservação dos seus valores, de suas crenças, de sua imagem, de sua autonomia, de seus espaços e de seus objetos pessoais.

### DIREITO AO RESPEITO É:

Um dever de todos! E todos devem zelar para que você esteja a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório, violento ou constrangedor.



# O DIREITO À SAÚDE

É garantido atenção completa à saúde à pessoa idosa pelo SUS.

À pessoa idosa internada é assegurado ter acompanhante.

Nenhuma pessoa idosa pode sofrer discriminação

É assegurado ao enfermo perícia domiciliar.

É dever do poder público atendimento domiciliar e fornecimento de medicamentos de forma gratuita

**Você sabia?**

O Instituto Dr. José Frota - IJF tem o programa "Hospital Seguro para a Pessoa Idosa."  
Telefone do IJF: (85) 3255-5000



# DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**A PESSOA IDOSA TEM DIREITO À  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, DIVERSÕES,  
ESPETÁCULOS, PRODUTOS E SERVIÇOS.**

EDUCAÇÃO

LAZER

CULTURA

ESPORTE

TECNOLOGIA



# DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção social básica e especial à pessoa idosa.

1. Direito à assistência social por meio do SUS.

2. É assegurado o benefício de um salário-mínimo. Vide requisitos na pg. 9!

3. Todas as entidades de longa permanência são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

4. As entidades filantrópicas poderão cobrar participação da pessoa idosa no custeio.

5. Essa participação não poderá exceder 70% (setenta por cento) do seu benefício.

6. Sefor incapaz caberá ao seu representante legal firmar o contrato, no caso de entidades filantrópicas.



## CAÇA - PALAVRAS

Ache os seus direitos!



Saúde, um direito de todos.

Lazer também é importante.

Dignidade é direito do idoso.

Moradia, direito básico.

Proteção é fundamental.

Acessibilidade para ir e vir.

# CIDADANIA NA TERCEIRA IDADE

A cidadania na terceira idade é garantida pela Constituição Federal, que prevê em seu artigo 230 o dever da sociedade e do Estado de garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, além de assegurar sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar. Além disso, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, estabelece diversos direitos aos idosos, como o direito à saúde, à educação, à cultura, ao lazer, à moradia, ao transporte, à alimentação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

## OUTROS DIREITOS DO IDOSO:

### TRABALHO

Os artigos do 26º ao 28º do Estatuto do idoso, trazem uma abordagem acerca da profissionalização e do trabalho.

Cursos profissionalizantes:  
**INSTITUTO CHICO MOTA**  
**CURSO DE VIOLÃO - TODAS OFICINAS SÃO GRATUITAS PARA PESSOAS A PARTIR DOS 50 ANOS DE IDADE**  
RUA DESEMBARGADOR JOÃO FIRMINO, 66 - MONTESE  
TELEFONE: 85 98235.5557/ 9 9928.4152/ 9 9928.0092

### PREVIDÊNCIA SOCIAL

**COMO FUNCIONA O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DAS PESSOAS IDOSAS?**

ART. 29

OS BENEFÍCIOS DA APOSENTADORIA E PENSÃO OBSERVARÃO OS CRITÉRIOS DE CÁLCULO QUE PRESERVEM O VALOR REAL DOS SALÁRIOS

**SE A PREVIDÊNCIA SOCIAL ATRASAR O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO?**

SERÁ ATUALIZADO, VERIFICANDO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O MÊS QUE DEVERIA TER SIDO PAGO E O MES DO EFETIVO PAGAMENTO.





## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Quem tem direito?

QUALQUER CIDADÃO QUE ESTIVER EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POBREZA, ACESSO PRECÁRIO A SERVIÇOS PÚBLICOS, COM DIFICULDADES NO RELACIONAMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO E:

- TIVER 65 ANOS OU MAIS;
- FOR BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO;
- TIVER NACIONALIDADE BRASILEIRA;
- TIVER RENDA FAMILIAR DE ATÉ  $\frac{1}{4}$  DO SALÁRIO MÍNIMO POR PESSOA, CALCULADA COM AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) E DOS SISTEMAS DO INSS.

### Posto de INSS

INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
R. GUILHERME ROCHA, 1624  
INSS - PARQUELÂNDIA  
R. PEDRO DE QUEIRÓS, 265  
INSS  
R. PEDRO PEREIRA, 383

ACESSAR PELO MEU INSS, ONDE VOCÊ TEM ACESSO AOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO

## MORADIA

De acordo com o Estatuto do Idoso, nos Art. 37 e 38, garante-se o direito à moradia digna, seja em família ou em instituição pública ou privada, caso não haja grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.



## TRANSPORTE

CONFORME O ESTATUTO DO IDOSO (ARTs 39 AO 42), ASSEGURA-SE O DIREITO À GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICOS URBANOS E SEMI-URBANOS, PARA TER DIREITO A ESSE ACESSO GRATUITO, BASTA APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO PESSOAL QUE COMPROVE SUA IDADE. OS TRANSPORTES COLETIVOS DEVERÃO RESERVAR 10% DE ASSENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM PLACAS RESERVADAS PREFERENCIALMENTE PARA IDOSOS. NO CASO DE PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA DE 60 E 65, FICARÁ A CRITÉRIO DA LEGISLAÇÃO LOCAL DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A GRATUIDADE.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público é uma instituição que tem como função a defesa da ordem jurídica, da democracia e dos interesses sociais e individuais. Ele atua em quase todas as áreas relacionadas aos direitos fundamentais da cidadania, incluindo os direitos da pessoa idosa.

**O MP atua na defesa da pessoa idosa, tanto na tutela individual quanto na coletiva, em todos os municípios do Ceará**

**Há um núcleo especializado que atua para defender a pessoa idosa em situação de risco ou que foi vítima de algum tipo de violência e, também, é feita a inspeção das ILPIS (Instituições de Longa Permanência para Idosos).**



**O MP pode ser acionado por qualquer pessoa para atuar na proteção e na garantia dos direitos da pessoa idosa.**

**No âmbito da tutela individual, pode ser acionado por qualquer cidadão, até por denúncia anônima. Assim, busca-se assegurar que a rede, a família, o Estado e a sociedade possam garantir os cuidados básicos e a dignidade do idoso.**

**Já na tutela coletiva, o MP fiscaliza, fomenta e acompanha as políticas públicas para garantir que a Constituição Federal e o Estatuto da pessoa idosa sejam respeitados.**

## CONTATOS:

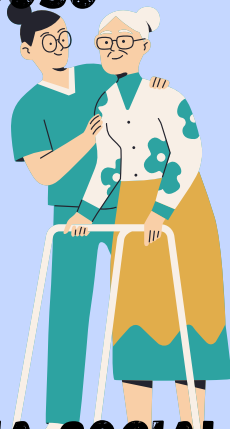
E-mail: as demandas podem ser enviadas para o endereço [sepid@mpce.mp.br](mailto:sepid@mpce.mp.br); Telefone: o contato pode ser feito pelos números (85) 3226-5886 e (85) 3252-4808; WhatsApp institucional: através do número (85) 9 8563-3427.

# DELEGACIA DO IDOSO

As delegacias especializadas têm como objetivo investigar e combater crimes específicos.

Algumas delegacias especializadas podem desempenhar funções preventivas e de educação pública, como fornecer informações sobre prevenção de crimes e promover a conscientização sobre questões específicas.

## VÍDEO - REDE DE APOIO AO IDOSO



## COMO DENUNCIAR?

- Disque 100
- 181 - Disque-Denúncia da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS)
- 190 - Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops), pode ser acionado quando há uma agressão em andamento;

Também é possível entrar em contato pelo telefone: (85) 3101-2496 ou pelo e-mail: [dpipd@policiacivil.ce.gov.br](mailto:dpipd@policiacivil.ce.gov.br), que pertencem à DPIP. Na DPIP, o atendimento ao público é das 8h às 17h

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fique comprometida.

# **MAUS TRATOS E ABANDONO CONTRA PESSOA IDOSA É CRIME!**

De tantas formas de agressão, o abandono está igualmente presente e maltrata os corações das pessoas idosas, perpetuando o sentimento de invalidez e desamor para com eles, diminuindo também sua autoestima e expectativa de vida causando ainda mais problemas para a saúde e vitalidade, uma vez que por muitas vezes, com suas funções prejudicadas não podem viver sós, exigindo cuidado e atenção de outrem.



**Pena: Segundo o Estatuto  
- art. 99:**

**Pena: detenção de dois  
meses a um ano e multa  
§ 1 Se fato resulta lesão  
corporal de natureza  
grave:**

- reclusão de um a quatro anos.

**§ 2 Se resulta a morte:**

- reclusão de quatro a 12 anos.

**Saiba mais!**

**saiba mais!!**





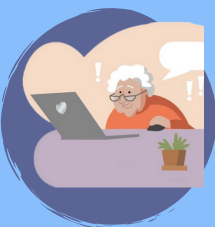
## A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NA TERCEIRA IDADE.

**“Envelhecer é o único meio de viver muito tempo.  
A idade madura é aquela na qual ainda se é jovem, porém com  
muito mais esforço.**

**O que mais me atormenta em relação às tolices de minha juventude  
não é havê-las cometido... e sim não poder voltar a cometê-las.  
Envelhecer...”**

**Albert Camus**

O Envelhecimento é um processo contínuo, natural, dinâmico, progressivo e irreversível, começando-se a envelhecer a partir do nascimento. É, portanto, um fato natural, próprio de todos os seres vivos. Dificuldades em conversar e expressar sentimentos foram deficiências em habilidades sociais que mais aparecem em pessoas idosas, sendo associado aos conflitos com familiares.





# Qual o objetivo e onde encontrar ajuda do CEJUSC ?



## OBJETIVO

Os CEJUSC's (Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas), ou Centros de Conciliações, têm como objetivo agilizar a solução de conflitos através de composição amigável entre as partes.

É o meio pelo qual as partes solucionam seus conflitos sem a necessidade de recorrerem ao Judiciário. Ou seja, de comum acordo, as partes fazem concessões mútuas, de forma que ambas fiquem satisfeitas e não se sintam prejudicadas.

## CONTATOS



A população pode acionar o CEJUSC UNIFOR por meio:



AGENDE SEU ATENDIMENTO

[recepcaoepj@unifor.br](mailto:recepcaoepj@unifor.br)

(85) 3477-3332

(85) 3477-3317

## ENDEREÇO

CEJUSC UNIFOR  
Escritório de Prática Jurídica  
Av. Whashington Soares, 1321  
Bloco Z - EPJ  
Bairro Edson Queiroz.  
Fortaleza - CE.



# COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV): PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

## O QUE É A CNV?

É uma forma de comunicação que favorece as relações, pois estimula o reconhecimento e expressão dos sentimentos sem agressividade



## OS 4 PILARES DA CNV:

Observação = saber ouvir sem julgamentos

Sentimentos = entender o que está sentindo

Necessidades = compreender e expressar com clareza

Pedidos = argumentar ao invés de dar ordens

Larga o celular e olha pra mim enquanto estamos conversando!

comunicação NÃO violenta

comunicação NÃO violenta

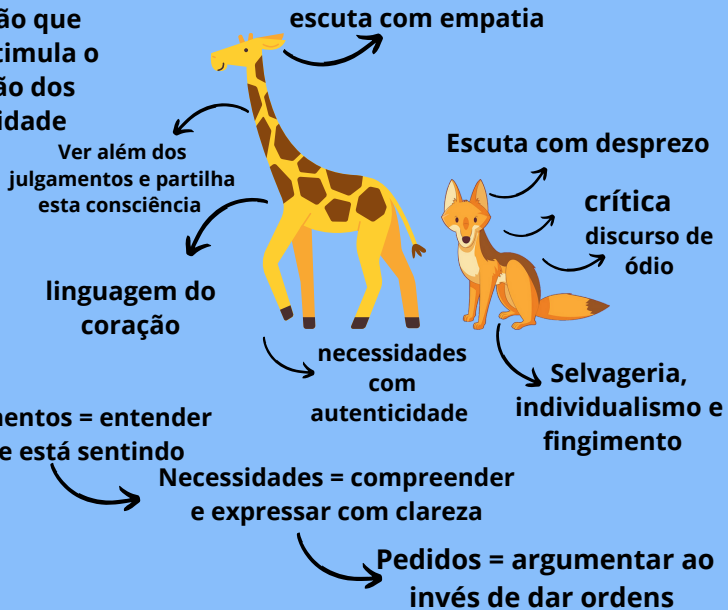


Me sinto desconfortável, quando você mexe no celular enquanto conversamos, por isso preciso que você preste atenção no que estou falando. Você poderia, por favor, olhar pra mim enquanto falo?

## Benefícios da CNV:

- Autoconhecimento - porque, na CNV, é necessário entender seus sentimentos pra poder expressá-los.
- Solução amigável dos conflitos.
- Conexão para entender mais as verdadeiras necessidades e sentimentos seus e das outras pessoas.
- Fortalecimento das relações.

## GIRAFAX LOBO



## Como mudar a sua comunicação:

- 1 - Se autoconhecer para entender seus sentimentos
- 2 - Estar disposto a se colocar no lugar do outro
- 3 - Não falar com tom de acusação
- 4 - Praticar!

# CAÇA PALAVRAS

## COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA



S	E	N	T	I	R	P	C	A
P	R	E	C	I	S	A	O	O
N	H	T	F	W	C	L	M	B
D	I	Á	L	O	G	O	U	S
L	L	W	R	R	D	Y	N	E
C	O	N	S	E	N	T	I	R
P	E	D	I	R	P	C	C	V
A	F	I	R	M	A	R	A	A
F	E	N	T	E	N	D	E	R

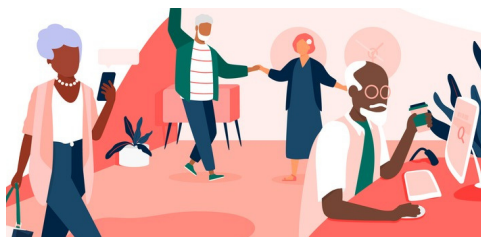


Pedir	Afirmar	Consentir
Observar	Diálogo	Precisa
Sentir	Comunica	Entender



# ONDE ESTÃO PREVISTOS OS DIREITOS DO CONSUMIDOR NA TERCEIRA IDADE?

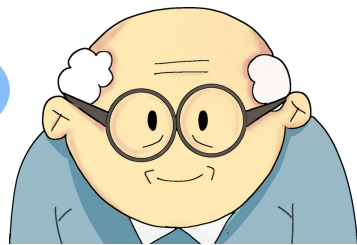
As garantias específicas destinadas à população idosa, com 60 anos ou mais, estão estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/90) e no Estatuto do Idoso (Lei N° 10.741/2003).



*Com o Direito do Consumidor, assegura-se à pessoa idosa uma vida mais plena e digna no ato de consumir sem problemas futuros!*



**SERVIÇO NÚCLEO DO IDOSO**  
**(85) 99208-7193 / (85) 98982-7097**  
**nucleo.idoso@defensoria.ce.def.br**



# SOLICITAR AJUDA?

Em situações em que o direito da pessoa idosa é negado ou desrespeitado, é necessário intervir com:

- Contatar o Ministério Público;
- Denúncia do estabelecimento à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), se for o caso.



## INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) congrega:

PROCON (Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor),

Ministério Público, DECON (Programa de Defesa do Consumidor),

Defensoria Pública (NUDECON - Núcleo de Defesa do Consumidor)

e entidades civis de defesa do consumidor, que atuam de forma articulada e integrada com a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON).

PROCON SITE: <https://procon.al.ce.gov.br>

TELEFONES: (85) 3277-3800 / 3277-3801

# PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Criado em 13 de dezembro 2001, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 2019.

**Principais atribuições:** orientar, proteger e defender o consumidor; intermediar os conflitos nas relações de consumo; promover audiências de conciliação e informar as providências cabíveis, caso seja necessário recorrer a via judicial.

A sigla "**NUDECON**" se refere aos Núcleos de Defesa do Consumidor, que são órgãos de autoria do Ministério Público que possuem a finalidade de proteger os direitos dos consumidores. Os Núcleos de Defesa do Consumidor são responsáveis por receber, analisar e encaminhar reclamações de consumidores que se sentem lesados por empresas ou prestadores de serviços.

Com ideias para a solução do litígio, com autonomia entre as partes é ofertada de maneira gratuita pelos órgãos de Defesa do Consumidor.

## CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSUMIDOR

# PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

O **DECON** é um órgão da estrutura do **Ministério Público Estadual**;

Criado na forma de **Lei Complementar N°30/2002**, e na Constituição do Estado do Ceará, no intuito de **aplicar as normas do Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Federal N° 2.181/97** - sobre o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Objetivo voltado para a **execução da política de proteção e defesa dos consumidores do Estado do Ceará**, analisando as denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas. Logo, **oferece atendimento aos consumidores com orientação** sobre as garantias e direitos.

Apura dados de **abusos praticados por fornecedores de produtos e serviços**, tanto na **esfera administrativa** quanto na **judicial**.



**DECON-CE**

Programa Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor

# DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ



Oferece **atendimento prioritário à pessoa idosa** em todas as esferas da vida civil, principalmente nas **questões ligadas à saúde, família e propriedades.**

## **Defensoria em ação:**

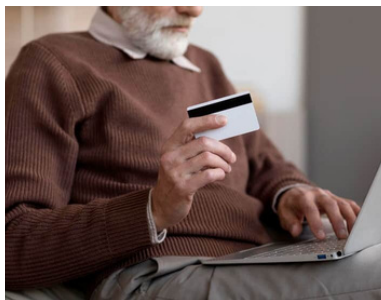
Promover conciliação extrajudicial entre as partes em conflito de interesses, Patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública, patrocinar a ação civil, patrocinar defesa em ação civil, patrocinar defesa em ação penal, atuar como curador especial, nos casos previstos em lei, exercer a defesa da criança e do adolescente.

**Núcleo do Idoso da Defensoria Pública do Ceará**

## **Violência contra o idoso e a vulnerabilidade digital.**

**Lei estadual 212/2021** expõe a proibição da oferta e celebração, através de ligação telefônica, de contratação de empréstimo voltado a aposentados e pensionistas do Ceará.

Segundo o supervisor do Núcleo do Idoso da Defensoria Pública do Ceará, Daniel Leão, a forma mais recorrente de **violência** contra a pessoa idosa é **dentro de casa, devido aos benefícios previdenciários.**



# EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

## Segundo a Legislação Brasileira

**Algumas instituições financeiras são acusadas de abusar o público idoso, logo, a Legislação Brasileira prevê algumas proibições no intuito de evitar fraudes.**

**O serviço de crédito consignado deve ser feito de maneira previa e consentida.**

**As instituições financeiras tem o prazo de 180 dias após o primeiro benefício para oferecer serviços, empréstimos e produtos.**

## Como acontece o golpe?

O golpe mais comum é via WhatsApp. Através do poder de convencimento, logo a pessoa idosa envia informações necessárias para facilitar o golpe.

Portanto, deve-se pedir ajuda à alguém de confiança e assim encaminhar para as autoridades.

## Outras situações...

Elaborações de assinaturas falsas, assim a vítima-pessoa idosa- recebe na sua conta o suposto valor que teria contratado. Dessa forma, ocorre o golpe de empréstimo consignado.

Lei do empréstimo consignado -  
Lei N° 10.820/2003

# CAIU NO GOLPE E AGORA?

Entre em contato com o banco imediatamente!

Importante sempre anotar os protocolos de atendimentos! Peça ajuda e registre um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia!

Reclamar ao PROCON!

Conhecendo seus direitos, entendo que a legislação garante a esse público, fica mais fácil identificar quando alguma instituição está infringindo a lei e quando é hora de denunciar a ação para os órgãos competentes.

## Como evitar fraudes?

Nunca enviar qualquer dado pessoal ou bancário, seja por e-mail, mensagem, ligação;  
Desconfie de propostas antes dos 6 meses do primeiro benefício;  
Priorize as contratações de empréstimos de maneira presencial.

## Educação Financeira

Organizar as finanças, saber administrar seu dinheiro, planejar as contas e pensar no futuro!  
O empréstimo consignado é um meio de ajuda quando necessário, tal qual desconta diretamente da folha de pagamento ou do benefício!

## Alguns direitos dos idosos

- Isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)- oferecido em todos os municípios brasileiros;
- Prioridades em processos judiciais- atendimento prioritário nas filas de espera em qualquer instância.

O empréstimo precisa de autodeterminação do idoso!

# INCLUSÃO DIGITAL DO IDOSO

É essencial como **direito à educação e à cultura da pessoa idosa**, assim a pessoa idosa possui maior **possibilidade de integração com a internet**.

Garante **autonomia e produtividade**, como por exemplo: olhar o saldo bancário e pedir compras por aplicativo. Dessa forma, a pessoa idosa ganha maior liberdade **no mundo digital**.



## DICA!

No Ceará, o **Sesc** (Serviço Social do Comércio) atua através do TSI (Trabalho de Socialização para o Idoso) oferecendo  **cursos de informática para a terceira idade**, incluindo o idoso no cotidiano digital. Sesc - Rua Clarindo de Queiroz 1740. Centro Telefone: 85-32705400



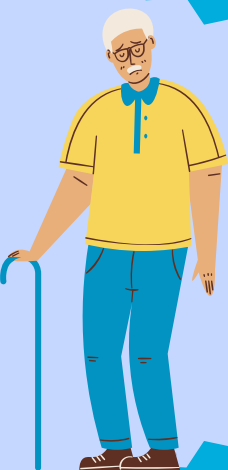
# GESTÃO FINANCEIRA SEGURA

SUGESTÕES PARA GERIR SUAS FONTES FINANCEIRAS  
COM MAIOR SEGURANÇA:

Na hora de pedir para uma pessoa fazer compras, prefira dar a quantidade exata do valor das compras por meio de dinheiro em espécie no lugar de dar a senha do cartão.



Se você receber qualquer pedido de dinheiro pelo WhatsApp, não transfira o dinheiro imediatamente. Nesse caso, busque entrar em contato com a pessoa de outras formas, como telefonema ou presencialmente para verificar se o pedido é verdadeiro.



Se você receber qualquer ligação para confirmar algumas informações, como dados pessoais e senhas, fique atento e não passe os seus dados. Bancos e gerentes de bancos não entram em contato pedindo esse tipo de informação.



# PLANEJAMENTO PARA *Empréstimo* CONSIGNADO

"Aposentado sem empréstimo não é aposentado"

Tabela de Gastos Mensais:

RENDA:

EXEMPLO DE DESPESAS	VALOR MENSAL	EXEMPLO DE DESPESAS	VALOR MENSAL
ÁGUA		MORADIA	
LUZ		TRANSPORTE	
TELEFONE		VESTUÁRIO	
ALIMENTAÇÃO		CARTÃO DE CRÉDITO	
SAÚDE		OUTROS	
LAZER		SALDO:	

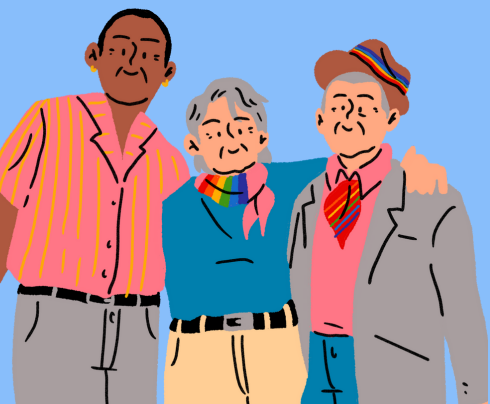
# DIFERENÇAS

## Empréstimo pessoal, consignado e cartão de crédito consignado.

O **Empréstimo Pessoal** é um tipo de crédito fornecido para pessoa física, onde você pega dinheiro emprestado com um banco e que vai pagar por meio de boleto ou vai informar uma conta para fazer o desconto da parcela do empréstimo.

O **Empréstimo consignado** é um tipo de crédito com juros mais baixo que o empréstimo pessoal, porque nesse tipo de empréstimo existe uma segurança de que o banco vai receber o dinheiro da parcela. "Você fica amarrado". Nesse tipo de empréstimo, o desconto é feito diretamente em sua conta, não tendo a opção de pagar por meio de boleto.

No **Cartão de Crédito Consignado** o pagamento da fatura é feita diretamente na aposentadoria ou benefício, na conta bancária, mas pode haver o risco de descontrolar o que se gasta.



# EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA *Aposentados*

## MÉTODO QP2A

fonte: Thiago Nigro

EU QUERO?

EU POSSO?

EU PRECISO?

É NECESSÁRIO AGORA?

## CUIDADOS COM GOLPES

EVITE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES PESSOAIS, COMO NOMES COMPLETOS E SEUS DADOS. NUNCA PASSE ESSAS INFORMAÇÕES POR MEIO DE LIGAÇÃO, MENSAGENS OU WHATSAPP.

CONFIRA NO APLICATIVO "MEU INSS" SE A OPÇÃO "EMPRÉSTIMO CONSIGNADO" ESTÁ BLOQUEADA. SE NÃO CONSEGUIR BLOQUEAR, PEÇA AJUDA PARA ALGUÉM DE SUA CONFIANÇA

SEMPRE CONFIRA SEU EXTRATO BANCÁRIO. SE HOUVER UM DESCONTO QUE VOCÊ NÃO CONHECE O MOTIVO, PEÇA AJUDA DE ALGUÉM DE SUA CONFIANÇA OU PROCURE FALAR COM ALGUM FUNCIONÁRIO DO BANCO.

PERGUNTE TUDO. ÀS VEZES PESSOAS DESCONHECIDAS, COLEGAS E ATÉ FAMILIARES QUEREM APLICAR GOLPES.

# ELABORAÇÃO

Professora Dayse Braga Martins e Monitora Beatriz Moraes Guerra

Alana Loureto Oliveira  
Alexia Priscilla da Silva  
Aline Maria Freitas Carvalho de Sousa  
Amanda Sara Maia Cordeiro  
Ana Clara Pereira Alves  
Anastacia Talita Gomes de Melo  
Arthur Filgueiras Barros  
Arthur Nakayama Madeira Baima  
Beatryz dos Santos Azevedo  
Ciro de Queiroz Diógenes Cândido  
Edite Ferreira dos Santos Silva  
Eliphaz Breno Matias Levy  
Fabiana Pastor Lima  
Fernanda Laleska Camelo da Silva  
Fernando Freire Mendoza  
Flaviana Gonçalves de Macêdo  
Francisca Janaina da Silva Arruda  
Francisco Gonçalves Araújo Mourão Junior  
Geovana Borges Carlos de Lima  
Graziele Bezerra da Costa  
Iara Alves Feitosa Rodrigues Lemos  
Iuri Pequeno Ribeiro  
Jessica de Oliveira Najar  
Jordy W. Angelo Camurça  
José Nilson De Freitas Filho  
Kalil Bandeira Barbosa  
Katharine Maria Aragão Sousa Ferreira  
Ketili Emili Lima da Rocha  
Laura de Oliveira Barreto  
Luana Sophia de Paiva Bezerra  
Lucas Alves de Sousa  
Lucca Guerra Cardoso  
Ludmilla Rosa de Castro  
Luiz Eduardo Santos de Lima  
Manuel Mariano dos Santos Neto  
Maria Aparecida Queiros de Sousa  
Maria Clara Abondancia Bertini  
Maria Fernanda Oliveira Ferreira Cardoso  
Maxssuel Soares Viana  
Marcus Vinícius Fontenele Souza  
Marlon Barbosa Matheus  
Michael Krystof Alves Henrique  
Pamela Camila Carvalho Fonseca  
Paula Camila de Sousa Tavares  
Pedrina Oliveira Azevedo  
Rayanne Dayse Lima de Andrade  
Rebeca Cândido Araujo  
Rebecka Vitória Lima de Souza  
Tainá Luna Honório Pinto

Adelaide Kedna de Almeida Dias Pereira  
Ana Beatriz Abreu Lima  
Ana Biatríz Gomes Duarte  
Antonia Aline Bernardes Cunha  
Anderson da Silva Felix  
Antônio Gabriel Rofrigues da Silva  
Arthur Castelo Branco Borges  
Artur Mamede Furlani  
Aurélio Ferreira Júnior  
Beatriz Almeida  
Bruno Maia Oliveira  
Christian Silva Lustosa  
Cícero Márcio Brito de Oliveira  
Cristina de Oliveira Vieira  
Esdras Silva Sousa  
Flávio Henrique Vasconcelos Filho  
Francisco Guilherme Viana Assunção  
Francisco Nasciso  
Francisco Roberto Barreto de A. Júnior  
Greziania Maria de Souza Viana  
Guilherme Souza Medeiros  
Isabele Rodrigues de Menezes  
Ivo Machado Soares  
Janiele de Oliveira Freitas  
Jardel de Queiroz Gonçalves  
Jorge Ana Pimentel de Oliveira  
José Tiago Pereira  
João Felice Mota Matos  
João Matheus Mac Links de Macedo  
João Victor Mascena de Novaes  
Kaique Ryan da Silva Rego  
Karen De Franca Feijão  
Larissa Almeida da Silva  
Letícia Maria Luz de Melo  
Lidiane Gomes da Silva  
Lucas Tavares Uchoa  
Maria Clara Lima de A. Macêdo Gonçalves  
Marinaldo Lemos Crispim  
Matheus Raposo Feitosa Barros  
Pedro Lucas de Freitas Araújo  
Pedro Medeiros Oliveira  
Regis Antunes  
Rafaela Holanda Mota  
Sara Alves de Macedo  
Sara Suzany Lima da Silva  
Suliane de Araújo Benevides  
Victor Damasceno Gifoni  
Vitória Maria de Oliveira Aragão  
Willian Bezerra  
Williany Oliveira

# ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Professora Dayse Braga Martins  
Monitora Beatriz Moraes Guerra